



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

REF: Pregão Eletrônico Nº 003/2021 – Processo Administrativo SEI n.º 260005/002832/2020 cujo objeto do presente pregão eletrônico é a Contratação de empresa especializada em **gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra**, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de APOIO ADMINISTRATIVO.

Requerente: Multiply Serviços de Manutenção EIRELI.

Resposta ao questionamento do Edital:

- 1 - A licitante deverá utilizar os valores da CCT aplicada a função.
- 2 - O quantitativo de tarifas de vale transporte no edital foram estimadas considerando uma passagem ida/volta dentro do município da prestação de serviço. O quantitativo de efetivo deve ser conforme o estabelecido no edital.
- 3 - Os preços estimados tiveram como base salários e benefícios da CCT do SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, portanto, a licitante deverá utilizar os valores da CCT 2020/2021.
- 4 - A licitante deverá cotar de acordo com cada região por lote. A licitante deverá consultar o valor no órgão municipal responsável pela tarifa dos transportes públicos.
- 5 - A licitante deverá cotar de acordo com a CCT vigente em cada região por lote, e de acordo com a função.
- 6 - O adicional de insalubridade, quando estabelecidos nas Convenções Coletivas dos Sindicatos das Categorias, Acordos ou Dissídios Coletivos de Trabalho deverão estar discriminados na planilha de composição de custos previstos no Anexo IV e na planilha de Estimativa com Preços Unitários por Função prevista no anexo VII do Termo de Referência de forma concomitante ao item 9.1 do edital. A inclusão destes itens na composição dos insumos dependerá das peculiaridades de cada função contratada.
- 7 - O adicional de periculosidade, quando estabelecido nas Convenções Coletivas dos Sindicatos das Categorias, Acordos ou Dissídios Coletivos de Trabalho deverão estar discriminados na planilha de composição de custos previstos no Anexo IV e na planilha de Estimativa com Preços Unitários por Função prevista no anexo VII do Termo de Referência de forma concomitante ao item 9.1 do edital. A inclusão destes itens na composição dos insumos dependerá das peculiaridades de cada função contratada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

8 - A previsão acerca de benefícios está contida no Termo de Referência, em especial, nos itens 14.4, 14.22, 19.6.1, 23.5 e 23.5.2 e demais termos contidos em convenção a ser aplicada, considerando os valores finais de acordo com a alimentação dos anexos IV e VII do edital convocatório.

9 - Trata-se de nova contratação não sendo aplicada a continuidade de serviços.

10 - A unidade encaminhará a frequência ao preposto da Empresa, vide item 12.2 do Termo de Referência.

11 - Verificar resposta, pergunta 3.

12 - Verificar resposta, pergunta 5.

13 - Poderá ser solicitada à contratada a prestação de serviços adicionais em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, vide item 14.34 do Termo de Referência.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2021.

Jhonatan Silva Santos
Pregoeiro